



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Autorizo a abertura do processo de dispensa eletrônica nº 27/2026, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art. 72 do mesmo diploma legal, visando à contratação de empresa especializada para a fabricação da hélice de boreste do Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares”, subordinado ao Comando da Flotilha do Amazonas (ComFlotAM), devendo ser observadas as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

Manaus-AM, na data da assinatura.

RODRIGO SILVA DIAS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE